Docusign Envelope ID: F795E485-C9E8-8929-81B8-0DE8BF1C57A2

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-104/2026
21 de setembro de 2026

Divulga o Edital de bolsas no âmbito do Programa "*Mackenzie pra Você*" para candidatos participantes do Processo Seletivo de Graduação Presencial 2027/1º semestre (*campi* Alphaville, Campinas e Higienópolis, regido pelos Editais IN-RE-091/2026, IN-RE-093/2026 e IN-RE-094/2026), e dá outras providências.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL
PROGRAMA "*MACKENZIE PRA VOCÊ*" – 2027/1º semestre – Graduação Presencial
***Campi* ALPHAVILLE, CAMPINAS E HIGIENÓPOLIS**

INTRODUÇÃO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por meio de sua Coordenadoria de Processos Seletivos, em atendimento aos princípios e valores da Instituição, informa a abertura do Programa "*Mackenzie pra Você*", com oferecimento de bolsas de 50% (cinquenta por cento) para os candidatos que tenham cursado e concluído o Ensino Médio integralmente em Escola Pública, inscritos no 1º Processo Seletivo de Graduação Presencial 2027/1º semestre (*campi* Alphaville, Campinas e Higienópolis, regido exclusivamente pelos Editais IN-RE-091/2026, IN-RE-093/2026 e IN-RE-094/2026), além das gratuidades legais (bolsas por filantropia e bolsas ProUni) ofertadas semestralmente.

As condições para a concessão, bem como de futuras renovações aos alunos devidamente matriculados que atenderem às condições previstas neste Edital, deverão seguir rigorosamente o Manual Normativo de Bolsas de Estudo do Instituto Presbiteriano Mackenzie, sob responsabilidade da Gerência de Responsabilidade Social e Filantropia.

1 - DO CRONOGRAMA E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

1.1 - O procedimento de matrícula para os candidatos aprovados e convocados deverá respeitar rigorosamente o cronograma estabelecido nos Editais do Processo Seletivo de Graduação 2027/1º semestre (*campi* Alphaville, Campinas e Higienópolis, regido pelos Editais IN-RE-091/2026, IN-RE-093/2026 e IN-RE-094/2026). Os Editais estão disponíveis nos links a seguir:

Campus Alphaville:

www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/universidade-campus-alphaville

Campus Campinas:

www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/campinas

Campus Higienópolis:

www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/sao-paulo-higienopolis

DS MTDCV

Docusign Envelope ID: F795E485-C9E8-8929-81B8-0DE8BF1C57A2

1.2 - É condição para a bolsa que os candidatos tenham cursado e concluído o Ensino Médio integralmente (1º, 2º e 3º ano) em Escola Pública Brasileira criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.3 - Não poderão beneficiar-se das vagas destinadas à Bolsa "*Mackenzie pra Você*":

a) candidatos que cursaram o Ensino Médio em escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC);
b) candidatos que cursaram o Ensino Médio em escolas públicas no exterior, parcial ou integralmente;
c) candidatos que cursaram o Ensino Médio em instituição de natureza híbrida (pública e privada), administrada por meio de convênio ou ajuste equivalente com associações civis ou outras entidades privadas;
d) bolsistas de escolas particulares ou pertencentes a fundações privadas, ainda que gratuitas, salvo a exceção prevista no item 9.4 deste Edital.

1.4 - Após a EFETIVAÇÃO DA ENTREGA DIGITAL DE DOCUMENTOS NA MATRÍCULA, ASSINATURA DO CONTRATO E EMISSÃO DO BOLETO, o candidato deverá demonstrar o interesse pela concessão da bolsa, de acordo com o cronograma do *campus* no qual obteve sua aprovação, conforme abaixo:

***Campus* Alphaville: de 10 a 16 de dezembro de 2026;**
***Campus* Campinas: de 10 a 16 de dezembro de 2026;**
***Campus* Higienópolis: de 09 a 16 de dezembro de 2026.**

SERÃO DESCONSIDERADOS TODOS OS E-MAILS ENCAMINHADOS FORA DOS PRAZOS ACIMA ESTIPULADOS.

ATENÇÃO: É OBRIGATÓRIO ASSINAR O CONTRATO E EMITIR O BOLETO DE MATRÍCULA; CONTUDO, O CANDIDATO NÃO DEVE EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO ATÉ A CONFIRMAÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA.

NOTA: CABE INFORMAR QUE O VALOR É EXPRESSO DE FORMA INTEGRAL NO CONTRATO, E QUE O **VALOR DA MENSALIDADE COM DESCONTO É APLICÁVEL DIRETAMENTE NO BOLETO BANCÁRIO**.

É inteiramente de responsabilidade do candidato elegível à bolsa (nos termos dos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital) demonstrar interesse por ela.

Essa demonstração de interesse deverá ser realizada **UNICAMENTE** por meio de mensagem encaminhada pelo e-mail do próprio candidato ao endereço eletrônico **cps@mackenzie.br**, contendo as seguintes informações:

a) Assunto do e-mail: BOLSA MACKENZIE PRA VOCÊ;
b) Nome completo;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
d) Documento que comprove ter cursado e concluído o Ensino Médio integralmente (1º, 2º e 3º ano) em Escola Pública Brasileira;
e) Telefone de contato (do próprio candidato).

O não cumprimento desta etapa acarretará indeferimento da concessão da bolsa.

DS

Docusign Envelope ID: F795E485-C9E8-8929-81B8-0DE8BF1C57A2

TODAS AS ORIENTAÇÕES, INFORMAÇÕES, RESULTADOS, RESPOSTAS E AVISOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DURANTE O PROCESSO, SERÃO REALIZADOS UNICAMENTE PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) NO QUAL FOI ENCAMINHADA SUA DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE.

A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE NÃO FARÁ NENHUM CONTATO PRÉVIO ALERTANDO OS CANDIDATOS ELEGÍVEIS COM RELAÇÃO À POSSIBILIDADE DE BOLSA. É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ATENDER ÀS NORMAS APRESENTADAS NESTE ITEM.

Demonstrado o interesse, haverá a concessão da bolsa, desde que observadas as vagas oferecidas no item 2 e as regras estabelecidas no item 3 deste mesmo Edital.

DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 17 DE DEZEMBRO DE 2026.

Em caso de concessão da bolsa, respeitadas todas as regras apresentadas, ela será implantada automaticamente e o aluno receberá, em seu **endereço eletrônico (e-mail)** na data acima, todas as orientações complementares. Os candidatos aprovados dos 3 Campi - Alphaville – Campinas – Higienópolis, deverão observar as datas abaixo para a efetivação da matrícula.

Data da liberação do boleto para pagamento: **13 de janeiro de 2027;**

O pagamento da 1ª parcela deverá ser feito obrigatoriamente no dia 15 de janeiro de 2027.

O não pagamento nessa data implica no cancelamento da concessão da bolsa.

Caso não tenha sido contemplado, será da responsabilidade do próprio candidato efetuar o pagamento da matrícula, utilizando uma das formas de pagamento disponíveis no "Portal do Candidato".

2 - DO OFERECIMENTO DAS BOLSAS "*MACKENZIE PRA VOCÊ*" – 2027/1º SEMESTRE – GRADUAÇÃO

2.1 - As bolsas disponibilizadas para este processo estão distribuídas conforme **QUADROS 1, 2 e 3,** relativos aos *campi* Alphaville, Campinas e Higienópolis.

QUADRO 1 - OFERTA DE BOLSAS - *Campus* Alphaville

CURSO	TURNO	Número de bolsas
Administração	Matutino	08
	Noturno	08
Ciência da Computação	Noturno	08
Direito	Matutino	08
	Noturno	08
Sistemas de Informação	Noturno	08

QUADRO 2 - OFERTA DE BOLSAS - *Campus* Campinas

CURSO	TURNO	Número de bolsas
Administração	Matutino	08
	Noturno	08
Direito	Matutino	08
	Noturno	08
Engenharia de Produção	Noturno	08

DS MTDCV

Docusign Envelope ID: F795E485-C9E8-8929-81B8-0DE8BF1C57A2

QUADRO 3 - OFERTA DE BOLSAS - *Campus* Higienópolis

CURSO	TURNO	Número de bolsas
Administração	1º ao 6º sem. - Mat. / 7º e 8º sem. - Not.	04
	Noturno	04
Administração - Gestão de Comércio Exterior	1º ao 6º sem. - Mat. / 7º e 8º sem. - Not.	05
	Noturno	05
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	07
	Noturno	05
Ciência da Computação	Noturno	05
Ciências Biológicas - Bacharelado	Matutino	07
Ciências Biológicas - Licenciatura	Matutino	02
Ciências Contábeis	Matutino	05
Ciências Econômicas	Noturno	05
Cinema e Audiovisual	Matutino	04
Design	1º ao 4º sem. - Vesp. / 5º ao 8º sem. - Not.	04
	Noturno	06
Direito	Noturno	08
Engenharia Civil	1º ao 6º sem.-Mat./Vesp./ 7º ao 10º sem.-Not.	05
	Noturno	05
Engenharia da Computação	1º ao 6º sem.-Mat./Vesp./ 7º ao 10º sem.-Not.	04
	Noturno	04
Engenharia de Produção	1º ao 6º sem.-Mat./Vesp./ 7º ao 10º sem.-Not.	05
	Noturno	05
Engenharia Elétrica	Noturno	06
Engenharia Mecânica	1º ao 6º sem.-Mat./Vesp./ 7º ao 10º sem.-Not.	06
Engenharia Química	Noturno	06
Farmácia	Integral	06
Fisioterapia	Matutino	05
Jornalismo	Matutino	05
	Noturno	05
Letras	Matutino	06
Nutrição	Matutino	05
Pedagogia	Noturno	07
Psicologia	Vespertino	05
Publicidade e Propaganda	Matutino	07
	Noturno	07
Química	Noturno	05
Sistemas de Informação	1º ao 6º sem. - Mat. / 7º e 8º sem. - Not.	04
	Noturno	04
Tecnologia em Gastronomia	Noturno	07
Teologia	Noturno	07

DS
MTDCV

Docusign Envelope ID: F795E485-C9E8-8929-81B8-0DE8BF1C57A2

3 - DA CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1 - Cada candidato será classificado em sua modalidade, prova ou ENEM, no curso de sua opção, em ordem decrescente pela soma total dos pontos obtidos. As regras específicas de apuração de cada modalidade estão explicadas detalhadamente nos Editais do Processo Seletivo 2027/1º semestre. Os acessos referentes aos Editais estão informados no item 1.1 deste Edital.
3.2 - As bolsas serão concedidas com base na classificação acima citada.
3.3 - Os percentuais de bolsas serão definidos de acordo com a **proporcionalidade dos candidatos aprovados** em cada uma das modalidades. Exemplo: se o total de classificados com a prova presencial corresponder a 70% dos aprovados, o número de bolsas oferecidas para essa modalidade será dos mesmos 70%, sendo os 30% restantes destinados aos classificados pela utilização da nota ENEM.
Uma vez não preenchidas as bolsas oferecidas em uma das modalidades para algum curso, as mesmas poderão ser deslocadas para a outra modalidade, visando atender ao máximo possível de ingressantes.

4 - A bolsa será concedida para os classificados desde a 1ª parcela até a conclusão do curso, observada a duração mínima e máxima prevista no regimento acadêmico dos cursos de Graduação, salvo se o curso for interrompido por trancamento, cancelamento ou evasão. Ocorrendo a referida interrupção, a bolsa será automaticamente CANCELADA.

5 - A bolsa não será cumulativa com outras bolsas ou descontos concedidos pela Instituição.

6 - A concessão da bolsa também estará condicionada à entrega, dentro do prazo, dos documentos requeridos aos alunos, para fins de enquadramento e deliberação. **A falta da entrega de qualquer documento que comprove as condições apresentadas no item 1 deste Edital desclassifica automaticamente o candidato**. É de extrema importância que o endereço eletrônico (e-mail) e o telefone do candidato estejam corretamente preenchidos para que todos os contatos necessários possam ser realizados sem nenhuma intercorrência. **A Universidade Presbiteriana Mackenzie** não se responsabiliza em caso de um eventual preenchimento incorreto das informações que possam inviabilizar o contato com os candidatos.

7 - A bolsa não incidirá em nenhum componente curricular cursado em regime de dependência, ou seja, em hipótese alguma, a bolsa cobrirá o valor de disciplina reprovada, que será da responsabilidade financeira do aluno.
7.1 - A bolsa será revogada se houver alguma conduta disciplinar inadequada do candidato, seja perante a Unidade Acadêmica, seja perante a Corregedoria.

8 - A bolsa "*Mackenzie Pra Você*" concedida é PESSOAL E INTRANSFERÍVEL.

9 - DA ALTERAÇÃO APÓS A CONCESSÃO DA BOLSA
9.1 - Aos pleiteantes aprovados no Processo Seletivo de Graduação 2027/1º semestre (*campi* Alphaville, Campinas e Higienópolis, regido pelos Editais IN-RE-091/2026, IN-RE-093/2026 e IN-RE-094/2026), **é vedada qualquer mudança de opção curso/período/*campus* (ex.: Administração/Matutino/Higienópolis), após a divulgação do resultado do Processo Seletivo em que o(a) candidato(a) participou.** A concessão da bolsa refere-se exclusivamente à opção curso/período/*campus* feita pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e à qual concorreu. As informações sobre os cursos, períodos e *campi* das bolsas oferecidas estão apresentadas nos quadros 1, 2 e 3 deste Edital.
9.2 - Uma vez concedida e implantada a bolsa, e **após concluído ao menos um semestre** do curso, o estudante poderá participar normalmente dos **Processos Seletivos** semestrais de

DS MTDCV

Docusign Envelope ID: F795E485-C9E8-8929-81B8-0DE8BF1C57A2

Transferência Interna (regidos por seus Editais específicos), continuando a gozar da bolsa de 50% (cinquenta por cento) na opção curso/período/*campus* para a qual logrou transferência interna.
9.3 - Em caso de não abertura da turma por decisão da UPM, é oferecido ao candidato outro curso para efetivação da matrícula nos termos dos Editais publicados, e, existindo vagas do presente programa no outro curso, a bolsa do programa será mantida para o novo curso aceito.
9.4 - Caso não ocorra o preenchimento das vagas oferecidas, poderão ser ofertadas, excepcionalmente, vagas para estudantes que tenham sido contemplados em suas instituições de ensino com bolsa integral (100%) durante todo o ensino médio, desde que devidamente comprovada pela instituição de ensino. Estão mantidas todas as demais regras apresentadas neste Edital.

10 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS
10.1 - Caberá à Coordenadoria de Processos Seletivos o encaminhamento da relação de alunos agraciados com as bolsas concedidas no âmbito do Programa "*Mackenzie pra Você*" - 2027/1º semestre para a Gerência de Responsabilidade Social e Filantropia do IPM, de modo a se instruir e efetivar o processo de concessão da bolsa.
10.2 - A Instituição poderá, a qualquer tempo, modificar ou revogar os termos deste Edital, sendo responsabilidade do estudante que pleiteia a bolsa de estudo o acompanhamento de eventuais alterações deste Edital em nosso site oficial.
10.3 - Será indeferida, a qualquer tempo, a bolsa que apresentar informações ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou fraudulenta**.**
10.4 - Ressaltamos que, conforme Edital do Contrato de Renovação/Concessão de Bolsas, parágrafo décimo primeiro**: Aqueles alunos aos quais for concedido algum tipo de desconto ou bolsa de estudos parcial perderão o direito a esses benefícios se o pagamento for efetuado após o seu vencimento, circunstância em que, além do valor integral da mensalidade, também serão devidos multa de 2% (dois por cento), juros de mora e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo.**
10.5 - Para esclarecimento de eventuais dúvidas e questionamentos, ressaltamos que o contato deverá ser realizado **EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail cps@mackenzie.br**, no qual a própria Coordenadoria de Processos Seletivos poderá orientar da melhor maneira possível, direcionando, caso seja necessário, para o setor onde o atendimento poderá ser complementado.
10.6 - Os casos omissos ou dúvidas de interpretação do presente Edital serão resolvidos pela Reitoria, ou pela Secretaria de Controle Acadêmico (SCA), ouvida a Coordenadoria de Processos Seletivos.

Art. 2º DAR CIÊNCIA desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
21 de setembro de 2026
155º Ano da Fundação

DocuSigned by:
Marco Tullio de Castro Vasconcelos
31545BC2E779494...
Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor